



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 11-2020**

**Pregão Presencial
Nº 04-2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTUAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP – 04-2020	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global
Veiculo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL		www.camaraitabela.ba.gov.br	
Objeto	Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP – 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Senhor (a) Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços acima referidos, solicitamos a abertura do competente Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 8.666/93;
- b) Lei Federal 10.520/02;
- c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP – 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
Para:	1° Secretário	Antônio da Silva Veloso	
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Senhor (a) 1° Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da execução dos serviços acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento da presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para contratação dos serviços.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP – 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01-2020

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.	11	2.750,00	30.250,00
Total Geral Estimado			30.250,00

ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário

PC Infor

CNPJ: 09.558.562/0001-20
RUA ANA NERY 43 PEQUI, FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS - BA

À Câmara Municipal de Itabela – Bahia

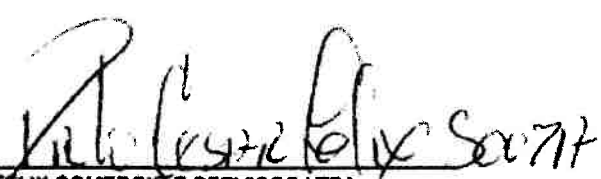
ORÇAMENTO DE PRODUTOS

ITENS	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; recarga de cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011	MENSAL	11	2.750,00	30.250,00
Total Geral.:					R\$ 30.250,00

Validade 60 dias corridos.

Itabela, 31 de janeiro de 2020.

09.558.562/0001-20
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-18
Rua Ana Nery, 43 - Pequ
CEP: 45.928-106 - Eunápolis - B.


FÉLIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34






CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP – 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

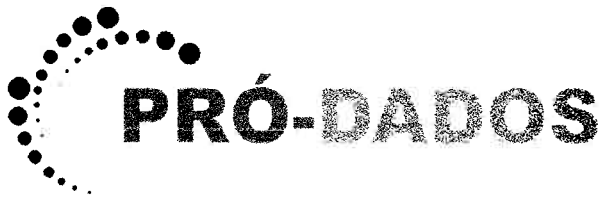
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02-2020

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.	11	2.900,00	31.200,00
Total Geral Estimado			31.200,00

ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

ORÇAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

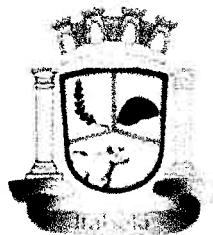
ITENS	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA EM GERAL; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E OFICIAIS, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES DO TCM/BA NºS1337/2015 E 1338/2015 E LEI FEDERAL Nº12.527/2011	MENSAL	11	R\$ 2.900,00	R\$ 31.200,00
Total Geral.:					R\$ 31.200,00

Validade 60 dias corridos.

Itabela - BA, 31 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Edleza Alves Viana
E ALVES VIANA ME
CNPJ Nº19.496.894/0001-80



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP – 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03-2020

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.	11	3.100,00	34.100,00
Total Geral Estimado			34.100,00

ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



A empresa **A CAMPOS DOS SANTOS ME** situada na Manoel ribeiro carneiro nº465 centro de Itabela Bahia, inscrita no CNPJ sob nº12.912.204/0001-88, propões fornece os serviços à Câmara municipal de Itabela - Bahia, conforme abaixo especificado:

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; recarga de cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº12.527/2011	11	R\$ 3.100,00	R\$ 34.100,00
TOTAL GERAL:				R\$ 34.100,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela-BA, 31 de janeiro de 2020.

2.912.204/0001-88
A CAMPOS DOS SANTOS ME
Rua Manoel Ribeiro Carneiro nº465
Centro - Itabela - Bahia - BA

Averaldo Campos Santos

A CAMPOS DOS SANTOS ME
CNPJ sob nº12.912.204/0001-88
AVERALDO CAMPOS DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Melo
Campos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

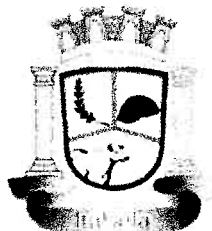
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP – 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020.
Requisitante:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Para:	Setor de Contabilidade		Meuri Aparecida Veronez
Objeto:	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para a prestação de serviços acima descritos, conforme cotações de preços apresentadas, praticados por empresas do ramo.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência	PP – 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020.
Do:	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
Para:	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
Objeto:	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a prestação de serviços acima:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Atenciosamente,


Meuri Aparecida Veronez
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP – 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020.
Requisitante:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Para:	Pregoeiro		Gerdione Muniz dos Santos
Objeto:	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços acima referidos, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP – 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020
Da:	Pregoeiro	Gerdione Muniz Dos Santos	
Para:	Setor Jurídico	Sueli Nascimento Fernandes	
Objeto:	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Senhora: **SUELI NASCIMENTO FERNANDES**
Diretora Jurídica

Solicitamos emissão de Parecer Jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 11-2020 - Pregão Presencial nº 04-2020**, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 11-2020

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP – 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020
Do:	Setor Jurídico	Sueli Nascimento Fernandes	
Para:	Pregoeiro Oficial	Gerdione Muniz dos Santos	
Objeto:	Expedição de parecer referente a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivo ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Senhor (a) Pregoeiro,

I - INTRODUÇÃO

O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 04-2020**, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressora em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nº s 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011, bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de **Pregão Presencial**.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação com um bem/serviço comum e segundo a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços prestados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do art. 38 caput, da Lei 8.666/93, e art. 3.º e 4.º da Lei 4.520/2002.

Os documentos constantes nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital nos meios de comunicações legais, e site oficial.

III- CONCLUSÃO


Face ao exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital do Pregão Presencial 04-2020, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações disciplinadora da matéria.

SMJ. É o parecer.


SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 04 de Fevereiro de 2020.


JOALBO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**Edital de Pregão
Presencial
Nº 04-2020**



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Edital de Pregão Presencial Nº 04 - 2020** - Objeto: Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressoras em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal.
- **Edital Pregão Presencial Nº 04 - 2020 Processo Administrativo Nº 11 - 2020** - Objeto: Contratação de "Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; Digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XDVYQRCTKYU4A+M8HECMWW

Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**


**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020**

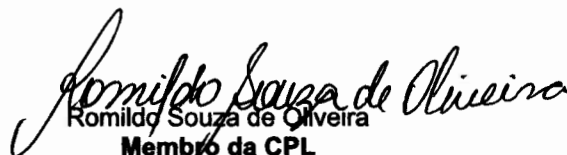
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **14 de Fevereiro de 2020, às 09:00 (Nove horas)**, na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 04/2020**, consoante **Processo Administrativo nº 11/2020**, tendo como objeto, a prestação de **“Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressoras em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal”**. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas.

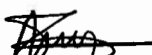
Itabela – BA, 04 de Fevereiro de 2020. **JOALDO LIMA DA SILVA**– Presidente.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:


Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves
Membro da CPL


Romildo Souza de Oliveira
Membro da CPL


Alex Santos Cruz
Membro da CPL

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XDVYQRCTKYU4A+M8HECMWW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Edital



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020**

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270-2330/3270 2356, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **Processo Licitatório nº. 11/2020** na modalidade de **Pregão Presencial**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de **“Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; Digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal”**, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos**, devidamente nomeado através da Portaria nº. 01/2020, de 02/01/2020.

LOCAL: Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356
e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br

DATA: 14 de Fevereiro de 2020

HORÁRIO: 09:00 horas

ANEXOS:

- I. Especificações técnicas do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração;
- V. Modelo de Declaração cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI. Minuta do termo de contrato;
- VII. Termo de Referência.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de **“Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; Digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal.**

2.2 - Os serviços a serem contratados deverão atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas nas:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Fonte:0

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação do envelope de proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensa pela Câmara de Itabela-Bahia.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**.

O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário, A existência dos poderes referidos, será verificada mediante apresentação de documentos (**ato constitutivo, estatuto, contrato social, ata da eleição de diretoria, dentre outros**) que demonstrem o enquadramento do interessado na condição de proprietário, sócio, diretor, administrador da empresa e ou procurador, podendo praticar atos em nome do licitante.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

6.3 - O credenciamento (Anexo II) e Declaração dando ciência de que cumprem os requisitos da Habilitação (Anexo V), deverão ser apresentados, junto ao credenciamento fora do envelope de documentos de habilitação.

6-4 - As microempresas e empresa de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: **PROPOSTA DE PREÇOS;**
- b) Envelope B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 - Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 - Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 - Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 - Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 - Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 - Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 - De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - No envelope "B" de documentos de habilitação deverá conter:

10.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício.

10.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I, itens 01, 02 e 03;**

b) Comprovação de que a empresa dispõe de pessoal com qualificação técnica para desempenho e execução do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 30 da Lei 8.666/93, Inciso II;

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a prestação dos serviços referidos, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

16 - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 – A licitante vencedora terá o prazo de até três dias para proceder a prestação dos serviços, objeto do presente Edital, mediante instalações/manutenção em equipamentos fornecidos pela Câmara de Itabela e treinamento ao pessoal posto à disposição da mesma para essa finalidade.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante transferência bancária em conta corrente da licitante/titular da empresa vencedora, ou emissão de cheque nominal à contratada.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada no endereço especificado acima, no

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 04 de Fevereiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

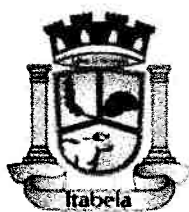
EQUIPE DE APOIO:


Mara Andréa Oliveira de Souza Chaves
Membro da CPL


Romildo Souza de Oliveira
Membro da CPL


Alex Santos Cruz
Membro da CPL

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS
01	Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral;	11 Meses
02	Recarga de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral;	11 Meses
03	Digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal.	11 Meses

Itabela-Bahia, 04 de Fevereiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020**

**ANEXO II
MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(Data, nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral;	11		
02	Recarga de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressora em geral;	11		
03	Digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal.	11		
TOTAL GERAL:.....				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

_____ de _____ de 2020.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal da licitante)
RG: - CPF: - Cargo:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: xxxxxxxxxxxx
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 04/2020.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: xxxxxxxxxxxx
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020**

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA
BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **XXXXX**, nacionalidade (xxxx), profissão (xxxx), portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxxxx, CPF/MF nº. xxx, residente xxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxx, Cidade/Estado (xxxx), CEP: xxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXX**, situada xxx, nº xxx, Bairro xxx, Cidade/Estado (xxxx), CEP: xxxx, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxx, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 04/2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal n.º 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo n.º 11/2020**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO - "Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; Digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal", na forma do Edital Pregão Presencial nº 04/2020 e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ XXXX (xxxxxx)**, totalizando o valor global de **R\$ XXXXX (xxxxxx)**.

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:0

2.3. DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, com a apresentação da Fatura devidamente atestada e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de dezembro de 2020, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1. Realizar treinamento, disponibilizar técnicos e/ou pessoal para atendimento dos serviços, concedendo suporte à CONTRATANTE, de forma imediata, sempre que for solicitado em atendimento a demanda;
- 7.1.2. Efetuar os serviços objeto do Edital de Pregão Presencial nº - 04/2020;
- 7.1.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste instrumento Contratual, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- 7.1.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.1.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.1.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

7.2 - A CONTRATANTE se obriga a:

7.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

7.2.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, xx de xxxxxx de xxxx.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Assinatura (RG Nº)

Assinatura (RG Nº)

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:
CNPJ/MF N.º, Inscrição Estadual N.º :
Endereço:
CEP: Cidade/Estado:
Telefone: Fax: e-mail:
Representante credenciado:
Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;

3. OBJETO: “Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; Digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal”.

4. A prestação dos serviços acima referidos serão pagos, após a data do faturamento e emissão da mesma;

5. JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços acima, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

Local, data e assinatura do representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	11-2020	Pregão Presencial:	04-2020
Referência:	PP – 04-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 11-2020**, referente o **Pregão Presencial nº 04-2020**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 04 de Fevereiro de 2020, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como na página da Câmara Municipal na Internet (www.camaradeitabela.ba.gov.br) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, em 04 de Fevereiro de 2020.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

- **Sessão de Abertura e
Julgamento Pregão**

Pregão Presencial

- **nº 04-2020**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE SESSÃO
PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 04-2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020.

Ata de reunião para realização do Pregão Presencial da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), foi instalada a reunião para a realização do Pregão Presencial nº 04/2020, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 327, centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes “A” (proposta de preços) e “B” (documentos de habilitação), encaminhadas por licitante para atender os termos do Edital de Pregão Presencial nº 04/2020, referente à contratação de empresa para prestação de “Serviço de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e tonner para equipamentos de impressoras em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal”, para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Aberto o Pregão Presencial amplamente divulgado, através de publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo, edição nº 627/2020 e ainda na página oficial da Câmara Municipal. Compareceu a empresa “FELIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME” com sede na Rua Ana Nery, nº 43, térreo, Bairro Pequim- Eunápolis-BA, sob o CNPJ 09.558.562/0001-20.

Estando presentes o pregoeiro, Sr. Gerdione Muniz dos Santos e Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão de Licitação, a Sr.^a Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Romildo Souza de Oliveira, Alex Santos Cruz e a Diretora Jurídica desta Casa, a Dra. Sueli Nascimento Fernandes.

Dando início a abertura dos envelopes o pregoeiro deu início aos trabalhos, solicitou a entrega dos documentos de credenciamento, informando que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência o pregoeiro solicitou ao representante da empresa que entregasse a declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, após análise dos documentos apresentados, restou credenciado a seguinte empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Empresas	Participantes- RG nº
FELIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME	PAULO CESAR FELIX SOUZA- RG 0866-739394 - SSP/BA

Ainda na sequência, solicitou a entrega do envelope A (PROPOSTAS DE PREÇOS), constatou-se que a empresa licitante "FELIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME" com sede na Rua Ana Nery, nº 43, térreo, Bairro Pequi- Eunápolis-BA, sob o CNPJ 09.558.562/0001-20, representada pelo Sr. PAULO CESAR FELIX SOUZA, ofertou a proposta de preço de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

Sendo assim, a classificação final, foi a seguinte:

Posição	Empresas	Valores das propostas
01	FELIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME	R\$ 51.700,00

Em seguida, o pregoeiro questionou o autor da proposta vencedora sobre a possibilidade de redução do lance, o mesmo baixou o valor para R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) o pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL, por ser compatível com os preços praticados no mercado e declarou vencedora a empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, pela proposta acima.

RESULTADO

A vista da habilitação, estando a empresa com todos os documentos exigidos no edital, foi declarado vencedor do presente Pregão Presencial nº04/2020 a empresas FELIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, para os itens constantes da planilha de preços. O senhor Pregoeiro, questionou o representante da empresa participante do presente certame sobre a intenção de apresentar recurso da qual o mesmo declinou.

ADJUDICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

O pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão a Empresa **FELIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, no mesmo sentido o Pregoeiro informou ainda ao representante da licitante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representantes dos licitantes presentes no momento.

Itabela, BA, 14 de fevereiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ SANTOS

Pregoeiro


MARA ANDREA O. DE SOUZA CHAVES

Presidente da Comissão


ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio


ALEX SANTOS CRUZ

Equipe de apoio


SUELI NASCIMENTO FERNANDES

Diretora Jurídica

OAB/BA 60814

Licitante:


FELIX COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

CNPJ 09.558.562/0001-20

PAULO CESAR FELIX SOUZA,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**ENVELOPE A
PROPOSTA DE PREÇOS**

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PCInfor

CNPJ: 09.558.562/0001-20
RUA RUI BARBOSA 420A - CENTRO - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressoras em geral; Digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal.		
RAZÃO SOCIAL: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 09.558562/0001-20		
ENDEREÇO: Rua Ana Nery, 43 – Pequi - Eunápolis		
CEP: 45828.006		
TELEFONE DE CONTATO: 73 98205-5976		
E-MAIL: pc7332615286@gmail.com		
BANCO 3021	CONTA: 7218-4	BANCO SICOOB - EUNAPOLIS

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi , Eunapolis-Ba , propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Atendendo às exigências, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, cujo valor total é de **R\$ 51.700,00** (cinquenta e hum mil e setecentos reais), de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral;	11	950,00	10.450,00
02	Recarga de Cartuchos e Tonner para equipamentos de impressora em geral;	11	1.450,00	15.950,00
03	Digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal.	11	2.300,00	25.300,00
VALOR TOTAL R\$				51.700,00

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observado ainda as isenções previstas na legislação.

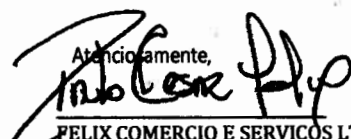
Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

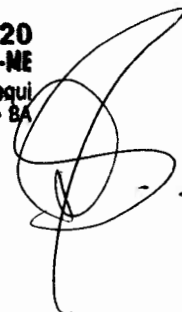
Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Eunápolis 14 de fevereiro de 2020

09.558.562/0001-20
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Ana Nery, 43 - Pequi
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA

Atenciosamente,


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FELIX SOUZA



PCInfor

CNPJ: 09.558.562/0001-20
RUA RUI BARBOSA 420A - CENTRO - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA

OBJETO: Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; Recarga de Cartuchos e Toner para equipamentos de impressoras em geral; Digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal.		
RAZÃO SOCIAL: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 09.558562/0001-20		
ENDEREÇO: Rua Ana Nery, 43 – Pequi - Eunápolis		
CEP: 45828.006		
TELEFONE DE CONTATO: 73 98205-5976		
E-MAIL: pc7332615286@gmail.com		
BANCO 3021	CONTA: 7218-4	BANCO SICOOB - EUNAPOLIS

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairros Pequi, Eunápolis-Ba, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Atendendo às exigências, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, cujo valor total é de **R\$ 35.200,00** (trinta e cinco mil e duzentos reais), de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral;	11	800,00	8.800,00
02	Recarga de Cartuchos e Toner para equipamentos de impressora em geral;	11	900,00	9.900,00
03	Digitalização de documentos contábeis e oficiais do Poder Legislativo Municipal.	11	1.500,00	16.500,00
VALOR TOTAL R\$				35.200,00

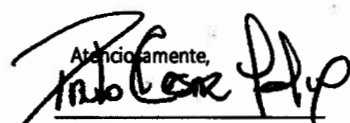
Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observado ainda as isenções previstas na legislação.

Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Eunápolis 14 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FELIX SOUZA




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


DECLARAÇÃO

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi, Eunapolis-Ba, representada pelo sr. Paulo César Felix Souza portador do RG 08667393-94 inscrito no CPF: 987.897.245-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Eunápolis 14 de fevereiro de 2020


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34

09.558.562/0001-20
FELIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Ana Nery, 43 - Pequi
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi , Eunápolis-Ba, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Eunápolis 14 de fevereiro de 2020



FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34

09.558.562/0001-20
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Ana Nery, 43 - Pequi
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

ENVELOPE B

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

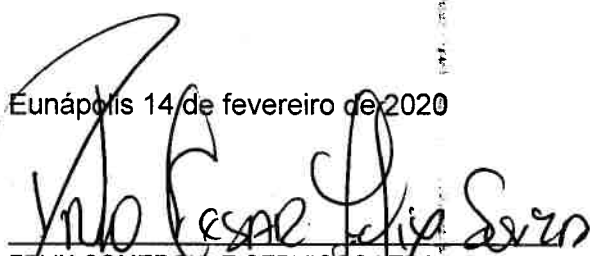
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi , Eunápolis-Ba, representada pelo sr. Paulo César Felix Souza portador do RG 08667393-94 inscrito no CPF: 987.897.245-34, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Eunápolis 14 de fevereiro de 2020


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34

09.558.562/0001-20
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Ana Nery, 43 - Pequi
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA





PC Infor

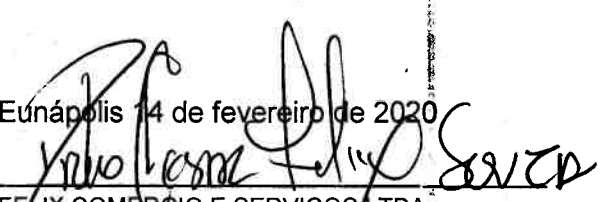
CNPJ: 09.558.562/0001-20
RUA ANA NERY 43 PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

À FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 da Câmara Municipal de Itabela - BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Eunápolis 14 de fevereiro de 2020


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34

09.558.562/0001-20
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Ana Nery, 43 - Pequ
EP 45.828-006 - Eunápolis - B.



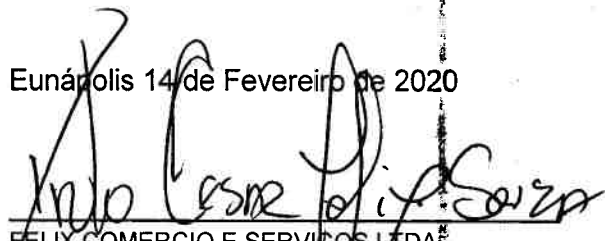
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi, Eunápolis-Ba, representada pelo sr. Paulo César Felix Souza portador do RG 08667393-94 inscrito no CPF: 987.897.245-34, DECLARA sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

Eunápolis 14 de Fevereiro de 2020


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34

09.558.562/0001-20
FELIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Ana Nery, 43 - Pequi
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA

